



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº726/ GRANDES RIOS Quinta- Feira 11 de Dezembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº.133 /2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Paula Daniele Vieira de Lima, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº 8.370.466-7 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 11/12/2014 de Dezembro do corrente ano, com término em 10/03/2015 referente ao período de: 01/07/2008 a 01/07/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.  
DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 11 de Dezembro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 142/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Comunicação Interna n.º 01/2014, advinda da Secretaria de Educação:

**Art. 1º:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 159 e seguintes da Lei n.º 555/99, contra o servidor Vanderlei Amador, motorista de transporte escolar, para o fim de apurar e, se for o caso, aplicar a correspondente penalidade, em virtude da suposta infração ao artigo 133, I, III, VII e artigo 148, IV, ambos da Lei 555/99, sem prejuízo de outras surgidas no curso deste processo.

**Art. 2º:** Para fins do artigo 165 da Lei 555/99, ficam designados os servidores Aparecido Leandro de Campos, Sandra Bianque de Barros e Célio Teixeira de Souza para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 10 de dezembro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

